PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2026

ATA JULGAMENTO RECURSOS PROCESSO SELETIVO

JUCEMARA ROSSATO Prefeita Municipal de Nova Palma no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, TORNA PÚBLICO a presente Ata referente ao Julgamento dos Recursos do Processo Seletivo Homologação dos Candidatos

Ata julgamento Recurso Processo Seletivo Simplificado

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro reuniu-se a Comissão de Processo Seletivo Simplificado designados pela Prefeitura Municipal a fim de apurar e julgar os recursos referente aos Editais 16/2025 e 17/2025, para contratação temporária. Foram entregues os recursos presencialmente pelos candidatos dentro do prazo estabelecido conforme solicitava os editais. Passamos abaixo a relatar os recursos:

1 – Encaminhado pela candidata Maria Geslaine Ferreira Martins Ciliato, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais. A candidata solicitou revisão de sua documentação, incluindo os diplomas apresentados, uma vez que, a mesma justificou ser graduada em Psicopedagogia e graduação em andamento em Pedagogia. A comissão não tinha validado esses documentos devido não ser a graduação concluída em Licenciatura Plena em Pedagogia, que estava como pré-requisito disposto no edital, para o cargo em questão. Após o recebimento do presente recurso, a comissão reuniu-se e decidiu em conjunto em não homologar a inscrição, tendo em vista que a candidata possui apenas graduação (bacharelado) em Psicopedagogia, assim não sendo considerada habilitada para a docência regular na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Desse modo, tal curso superior (Psicopedagogia), pode atuar em funções de apoio, orientação, atendimento em clínicas, ou como parte de equipes multidisciplinares na escola, não podendo assim, exercer a função docente conforme o Edital 16/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

2 – Encaminhado pela Candidata Mirian Moro para a função de Monitor Escolar. A candidata entregou o recurso, o qual constava que seu nome não estava entre os candidatos homologados. Desse modo, a comissão tomando ciência desse recurso, revisou os envelopes entregues e constatou

que de fato, o envelope com a documentação foi entregue, de acordo com o Edital 17/2025, sendo assim, homologada.

3 – A Candidata Venilda de Oliveira para a função de Monitor Escolar não consta na lista de homologação, por falha da comissão avaliadora do processo seletivo. Desse modo, a comissão tomando ciência dessa situação, revisou os envelopes entregues, dentre os quais constava o da candidata acima citada. No entanto, ao analisar novamente os documentos apresentados, evidenciou-se que houve a falta de documentação obrigatória exigida no Edital 17/2025 (Ficha de Inscrição – impressa e assinada pelo candidato), sendo assim não homologada a inscrição.

Dessa forma a Comissão Avaliadora encerra a presente ata. Nova Palma 26 de janeiro de 2026.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Nova Palma, 26 de janeiro de 2026.

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita Municipal